TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 008/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.137.750/0001-84, com sede à Rua Hédio Lourenço Dilli, 3072, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1045, e-mail: terraplanagemklein@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arci Silvério Klein, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 624.456.500-20, RG n.º 2031247055 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 3072, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 008/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 014/2020** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato** e também o **acréscimo de 50 (cinquenta) horas na prestação de serviços de terraplanagens (escavações) para jazidas de saibro, ruas, avenidas e estradas municipais,** para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Serviços	Unid.
1.1	Escavação de Material de 1ª e 2ª Categorias em Jazidas de Saibro e Escavação de Ruas, Avenidas e Estradas Municipais - (Equipamento: Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras, potência mínima de 148HP, peso mínimo de 22 toneladas, acoplado com **Rompedor Hidráulico**, peso não inferior a 380,00KG)	h

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de **reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro,** ficando reajustado o valor referente aos serviços de terraplanagens (serviço prestado de escavadeira hidráulica acoplado com rompedor hidráulico), passando do valor atual de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) por hora de serviço prestado, para o **valor de R$ 446,99 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos),** conforme processo de protocolo n.º 480, de 01 de julho de 2022, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

O preço referente ao acréscimo de quantidade consiste no **valor total de R$ 22.349,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para 50 (cinquenta) horas,** entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 25 de agosto de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Arci Silvério Klein,
TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Rogério Luis Wilhelm,
CPF:924.123.190-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO